



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 46, de 19 de fevereiro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 88/2005)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.001326/2019-15 e do sistema Orquestra nº 1382131, resolve:

Art. 1º Incluir o código QR ("QR code") no painel do teclado dos modelos PRIX 5E, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 88, de 22 de junho de 2005, e respectiva Portaria Inmetro/Dimel nº 209, de 2 de dezembro de 2005 a ela aditiva.

Art. 2º O item 6 (DESENHOS ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 88, de 22 de junho de 2005 será acrescido do anexo/quadro 6.35, sequencial aos anexos constantes das Portarias Aditivas Inmetro/Dimel nº 209/2005, nº 9/2009, nº 236/2010, nº 83/2012, nº 189/2013, nº 157/2014, nº 20/2016 e nº 120/2018.

"6 (DESENHOS ANEXOS)

Anexo 6.35 – Vista do painel do teclado dos modelos PRIX 5E, com a inclusão opcional de código QR ("QR code)". (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 88, de 22 de junho de 2005, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 22/02/2019, ÀS 09:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

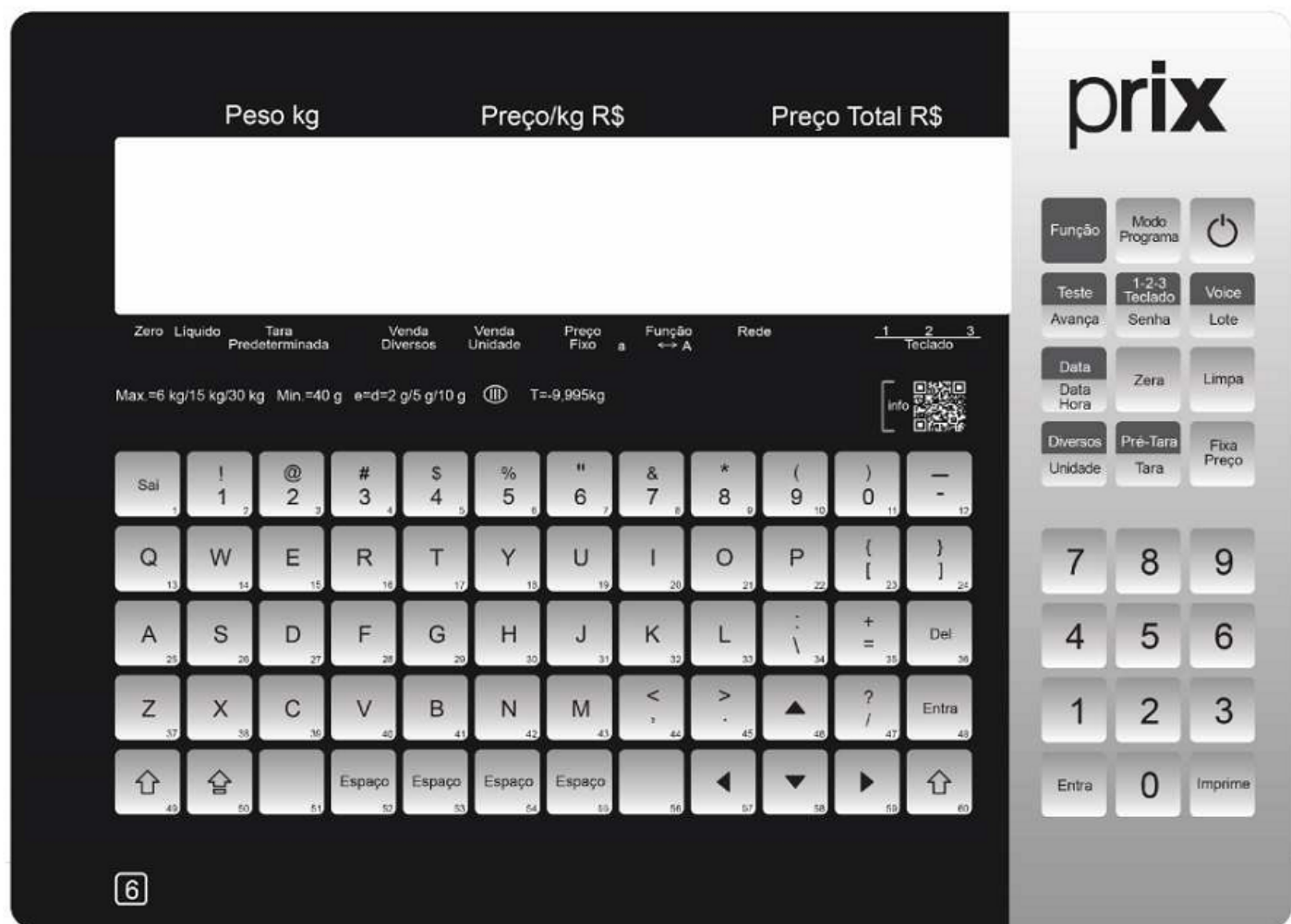
MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0303841 e o código CRC 6015486F.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019



## QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88, DE 22 DE JUNHO DE 2005



**REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.**

VISTA DO PAINEL FRONTAL DO TECLADO DOS MODELOS PRIX 5E, COM A INCLUSÃO OPCIONAL DE CÓDIGO QR ("QR CODE")

**ANEXO 6.35**